

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Conselho Deliberativo da Associação Cultural Opereta, no uso de suas atribuições definidas pelo estatuto da entidade, a fim de assegurar a realização da Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de novo mandato para a Diretoria Executiva, biênio (2023-2025) informa:

Considerando que é atribuição do Conselho Deliberativo, assegurado no artigo 26, inciso V e VI, *“conduzir todas as Assembleias Gerais e o processo eletivo da Diretoria Executiva”*.

Considerando que é atribuição da presidenta deste Conselho, *“zelar pelos interesses da Associação e pela fiel observância do seu estatuto, regimentos e regulamentos”*, conforme disposto no artigo 30, inciso II.

Considerando que o estatuto prevê que a realização da **eleição da diretoria executiva deve ocorrer em Assembleia Geral, convocada para esta finalidade e que as deliberações serão tomadas por maioria simples dos sócios quites presentes**, conforme prevê o parágrafo 3º, do artigo 35.

Considerando que a Associação está em processo de recadastramento de seus associados e, portanto, muitos sócios ainda estão em fase de localização e identificação pela Diretoria Executiva e outros já foram identificados e atualizaram seus cadastros e voltaram a contribuir mensalmente com a instituição.

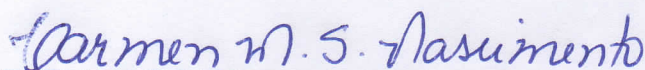
Em reunião virtual realizada no dia 27 de setembro de 2023 discutiu sobre o assunto e assim resolveu:

Art. 1º - O período de cadastramento e recadastramento de associados será suspenso a partir do dia 5 de outubro de 2023.

Art. 2º - Após esta data está vetada a inclusão de novos associados até o término da Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Conselho Deliberativo para o dia 8 de outubro.

Art. 3º - Os associados que desejarem participar do processo de votação da nova Diretoria Executiva deverão fazer, ao menos, a contribuição do mês anterior ao período da votação, no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), a fim de estar quite com a contribuição, conforme previsto no estatuto.

Art. 4º - Essa medida entra em vigor a partir de sua publicação no site oficial da instituição.



Carmen Miguel da Silva Nascimento
Presidenta do Conselho Deliberativo